**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LIDO EM____/____/2026**

**ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**
**____/____/2026 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**
**____/____/2026 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSIDADE**

**EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010 /2026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 012 Livro: 28 Fls. 14 Data: 05/02/26
Horas. 17:24
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à criação de novos elementos de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste crédito especial proposto no artigo 2° deste Projeto de Lei, até o montante de R$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais), têm como origem o remanejamento de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente.

Tendo em vista que a Lei nº 5.066, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026) não contém dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial, por se tratar de matéria estranha à LOA, à luz do Princípio da Exclusividade, tal medida somente se viabiliza mediante a aprovação da proposta legislativa ora apresentada.

Em síntese, tais são as razões que fundamentam a iniciativa ora submetida à deliberação, cuja aprovação se mostra indispensável para o adequado atendimento das demandas orçamentárias do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências e ao povo barra-garcense os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

**PROJETO DE LEI Nº 010 DE 05 DE Fevereiro DE 2026.**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 012 Livro: 28 Fls. 14 Data: 05/02/26
Horas. 17:24
FUNCIONÁRIO

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO: 1136 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO – 1.500.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R$ 230.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

AÇÃO: 2536 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
FONTE DE RECURSO - 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR: R$ 3.330.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA: 0133 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2535 - MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO – 1.661.000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 20.000,00

AÇÃO: 1337 - AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS - (MAC)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO – 1.661.000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0133 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 1338 - EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO – 1.706.3110000
VALOR R$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1° até o valor de R$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais), decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1°, " os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", conforme abaixo.

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0116.1066 PROJETOS E OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.500.00000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CÓD. RED: 1009
R$ 230.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0133.2522 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.661.0000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓD. RED: 915
R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 002 - SERVICOS PUBLICOS
26.451.0116.2438 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE – 1.500.0000000 RECURSOS PRÓPRIOS
CÓD. RED: 1030
R$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0104.1140 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 15001001000 RECURSOS PRÓPRIOS
CÓD. RED: 77
R$ 830.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2026, da Lei Ordinária nº 5.059 de 17 de dezembro de 2025 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 5.000 de 02 de julho de 2025 (LDO).

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DigitalVidaA, OU=Certificado Digital PF A3, OU=25281148000150, OU=AC SyngularID, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-02-05 18:40:22
Foxit Reader Versão: 8.3.0

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeito Municipal